Organização, Empresa isec e Realidade Empresarial em Portugal

































































































I- A Organização

O que é uma organização?

- Os indivíduos reúnem-se para conquistarem objetivos.
- Individualmente n\u00e3o conseguem essas conquistas.
- Em conjunto conseguem obter resultados. Tal deu origem ao aparecimento das organizações.
- Organização: entidade legalmente constituída que possui objetivos concretos e bem definidos.

No geral os objetivos das organizações são:

- Colmatar necessidades da sociedade;
- Obter recursos para poder funcionar;
- Gerir os recursos disponíveis de forma eficiente.



• Alguns **exemplos de organizações**: universidades, escolas, hospitais, bancos, empresas industriais...









- As organizações abrangem diversos sectores:
 - Sector primário (casos da agricultura, silvicultura, pecuária e pescas);
 - Sector secundário (indústria);
 - Sector terciário (comércio de bens e prestação de serviços).

Dentro de cada um dos sectores existem várias atividades. O
 Código de Classificação das Atividades Económicas (CAE)
 identifica-as.

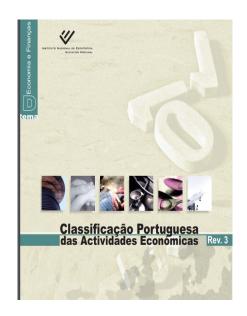
 O que é o CAE? Estabelece as atividades económicas que podem ser prosseguidas pelos agentes económicos de acordo com a realidade portuguesa.

 A última revisão do CAE encontra-se harmonizada com as últimas classificações das Nações Unidas e da União Europeia.

- Ao nível da análise estatística esta nomenclatura de atividades económicas possibilita:
 - Classificação e agrupamento das unidades estatísticas produtoras de bens e serviços;
 - Organização, de forma coordenada e coerente, da informação estatística por ramo de atividade económica;
 - Comparabilidade estatística a nível nacional e internacional.



- O CAE permite ainda:
 - Registar as empresas no ato da sua constituição;
 - Promover o licenciamento das atividades económicas;
 - Apoiar políticas públicas de incentivos às atividades económicas.



- O CAE atribui a cada atividade económica um código com cinco dígitos possibilitando a identificação da atividade (ou das atividades) desenvolvida por determinada entidade.
- Foram assim definidas Secções, Divisões, Grupos, Classes e Subclasses (Subclasses -> atividades específicas).

Secção do CAE

SECÇÃO	DESIGNAÇÃO
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca
В	Indústrias extractivas
C D	Indústrias transformadoras Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de residuos e despoluição
F	Construção
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos
н	Transportes e armazenagem
1	Alojamento, restauração e similares
J	Actividades de informação e de comunicação
K	Actividades financeiras e de seguros
L	Actividades imobiliárias
M	Actividades de consultoria, cientificas, técnicas e similares
N	Actividades administrativas e dos serviços de apoio
0	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória
P	Educação
Q	Actividades de saúde humana e apoio social
R	Actividades artisticas, de espectáculos, desportivas e recreativas
S	Outras actividades de serviços
Т	Actividades das familias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção das familias para uso próprio
U	Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais

Códigos CAE - Secção A (incompleta)

	SECÇÃO	DIVISÃO	GRUPO*	CLASSE**	SUBCLASSE	DESIGNAÇÃO
es	A					AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA
Classificação das atividades económicas, INE		01				Agricultura, produção animal, caça e actividades dos serviços relacionados
ti.		1	011			Culturas temporárias
as at INE				0111		Cerealicultura (excepto arroz), leguminosas secas e sementes oleaginosas
da s, I					01111	Cerealicultura (excepto arroz)
ão ica					01112	Cultura de leguminosas secas e sementes oleaginosas
assificação d económicas,				0112	01120	Cultura de arroz
ific				0113	01130	Cultura de produtos horticolas, raizes e tubérculos
ass				0114	01140	Cultura de cana-de-açúcar
				0115	01150	Cultura de tabaco
Fonte:				0116	01160	Cultura de plantas téxtels
OU				0119		Outras culturas temporárias
ш					01191	Cultura de flores e de plantas omamentais
					01192	Outras culturas temporárias, n.e.

- **Níveis**: Uma letra (Secção), dois dígitos (Divisão), três dígitos (Grupo), quatro dígitos (Classe) e cinco dígitos (Subclasse)
- Cada atividade específica possui assim um código de cinco dígitos (código CAE)

Grupos de atividades

- 1 Arquitectos, engenheiros e técnicos similares
- 2 Artistas plásticos e assimilados, actores e músicos
- 3 Artistas tauromáquicos
- 4 Economistas, contabilistas, actuários e técnicos similares
- 5 Enfermeiros, parteiras e outros técnicos paramédicos
- 6 Juristas e solicitadores
- 7 Médicos e dentistas
- 8 Professores e técnicos similares
- 9 Profissionais dependentes de nomeação oficial
- 10 Psicólogos e sociólogos
- 11 Químicos
- 12 Sacerdotes
- 13 Outras pessoas exercendo profissões liberais, técnicos e assimilados
- 14 Veterinários
- 15 Outras actividades exclusivamente de prestação de serviços
- Relativamente ao caso dos trabalhadores independentes sujeitos a IRS, as atividades podem ser classificadas de acordo com o CAE, ou de acordo com a tabela de atividades do Artigo 151.º do Código do IRS.

Exemplo de atividades (caso do Grupo 1)

```
1 - Arquitectos, engenheiros e técnicos similares:
1000 Agentes técnicos de engenharia e arquitectura:
1001 Arquitectos;
1002 Desenhadores;
1003 Engenheiros;
1004 Engenheiros técnicos;
1005 Geólogos;
1006 Topógrafos.
```

II- A Empresa

 As entidades empresariais são organizações, no entanto nem todas as organizações são entidades empresariais;

 Uma entidade empresarial é um caso particular de organização que necessita de gerar lucros;



II- A Empresa

- "(...) Unidade económica de produção que combina, sob uma estrutura organizativa e uma gestão geralmente assente em relações de propriedade ou controlo, um conjunto de fatores (...), com a finalidade de alcançar, através da sua atividade (...), os objetivos que lhe são próprios, inspirados nos seguintes princípios (...):
 - Produtividade, aptidão para produzir, medida através da relação entre a produção e os fatores utilizados;
 - Economicidade, busca racional da alternativa de custos mais favorável, de entre as possíveis;
 - Rendibilidade, relação entre o resultado e o montante dos recursos financeiros envolvidos e
 - Equilíbrio financeiro, capacidade de solvência dos compromissos de carácter financeiro; á medida que se forem vencendo.

Arlindo Santos (in "Gestão Estratégia – Conceitos, Modelos e Instrumentos" de Robalo Santos, 2008)

No geral, as empresas:

- Procuram não só satisfazer as necessidades dos seus clientes, mas também as daqueles que com ela trabalham.
- Exploram determinado ramo de negócio;
- Produzem bens e/ou serviços destinados à satisfação da comunidade;
- Visam obter o lucro;
- Tentam satisfazer os objetivos dos seus sócios ou acionistas;
- Pretendem gerir os recursos disponíveis da melhor forma possível;

No geral, as empresas (continuação):

- Utilizam uma tecnologia ou uma estrutura produtiva.
- Querem ter a capacidade de utilizar tecnologia de forma mais adequada do que a concorrência;
- Devem definir com independência os seus objetivos;
- Procuram a melhor forma de combinar os inputs;
- Tentam satisfazer os interesses dos seus clientes.

O processo de gestão:

- **Planificar**: requer que os responsáveis da empresa definam os objetivos e a melhor forma para os alcançar.
- Organizar: distribuir autoridade, trabalho e recursos para que os objetivos sejam atingidos com eficiência.
- **Gerir**: distribuir autoridade, trabalho e recursos pelos elementos da empresa.
- **Controlar**: verificar se as ações protagonizadas pelas equipas de trabalho vão ao encontro dos objetivos da empresa.

II.2 - Fases preliminares na formação de uma empresa

- 1 Forma jurídica
- 2 Localização da empresa
- 3 Formalidades a cumprir na constituição de uma empresa

Forma jurídica

- A adoção de uma forma jurídica deve ser adequada ao tipo de negócio, ao número de indivíduos envolvidos, ao grau de risco do negócio e aos capitais necessários.
- É possível identificar **várias formas jurídicas** no regime jurídico português:

Individuais – atividade desenvolvida a título individual

- 1. Empresa em nome individual (ENI)
- 2. Empresa em nome Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL)
- 3. Sociedade Unipessoal

Coletivas (Sociedades Comerciais) – atividade desenvolvida por mais do que um indivíduo

- 4. Sociedades em Nome Coletivo
- 5. Sociedades por quotas
- 6. Sociedades anónimas
- Sociedades em comandita

Forma jurídica

	<u>. j</u>			
Estatuto Jurídico	Características	Capital	Firma	Responsabilidade
Empresário em nome individual	Afeta os seus bens próprios à exploração da sua atividade	A lei não estabelece um montante mínimo obrigatório	Nome comercial composto por nome civil completo ou abreviado, podendo aditar-lhe uma alcunha	Responde ilimitadamente pelas dividas contraídas no exercício da sua atividade
Sociedade Unipessoal	Uma única pessoa, singular ou coletiva, é titular do capital social	Capital social mínimo 1€.	A firma deve ser formada pelas palavras "Sociedade Unipessoal" ou "Unipessoal" antes da palavra "Lda"	Limitada ao valor do património social
Sociedade por Quotas	Deverá ter no mínimo dois sócios, não sendo admitidas contribuições de indústria	Capital social mínimo 2€.	Deverá ser constituída pelo nome ou firma de todos ou alguns dos sócios, por denominação social ou por ambos, acrescido de "Lda"	Responsabilidade limitada ao capital social
Sociedade Anónima	Número mínimo de acionistas é 5	Capital social mínimo de 50.000€ dividido em acções de igual valor nominal	Deve ser formada pelo nome ou firma de um ou de alguns dos sócios, por denominação particular ou ainda pela reunião de ambos, ao que acresce a expressão "Sociedade Anónima" ou "SA"	A responsabilidade de cada acionista é limitada ao valor das ações por si subscritas

Fonte: https://www.ane.pt/criação empresas/estatuto jurídico

Forma jurídica

- Estas formas jurídicas podem ser agregadas em grupos de acordo com a doutrina:
 - Sociedade de pessoas: assentam na confiança entre sócios. É associada às Pequenas e Médias Empresas (exemplo: Sociedade em nome coletivo)
 - Sociedade de capitais: assentam na importância do capital. É associada às Grandes Empresas (exemplo: Sociedade anónima).

Localização da empresa

Depende do tipo de negócio:

a) Pequenos negócios (associados ao pequeno comércio ou à prestação de serviços):

Espaços urbanos, sendo a proximidade da sua clientela um fator determinante para a sua localização (exemplos: cabeleireiros, restaurantes, sapatarias, agências de viagens, etc.).

- b) Empresas industriais (grandes ou pequenas produtoras de bens) já é necessário um estudo mais complexo de um conjunto de fatores, nomeadamente dos seguintes:
 - i) A proximidade das matérias-primas
 - ii) A proximidade do mercado
 - iii) A mão-de-obra
 - iv) O transporte
 - v) Incentivos e vantagens tributárias

1. certificado de admissibilidade

Certificado relativo à escolha da firma, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas.

2. depósito do capital

Instituição bancária no caso de S.A. até 5 dias uteis. Nos cofres da sociedade de Lda. até ao final do 1º exercício económico.

3. pacto ou ato constitutivo da sociedade

Regula a atividade da empresa, identifica os sócios, o tipo e firma da sociedade, objeto, sede, capital social, as percentagens de cada sócio.

4. declaração de início de atividade

No prazo de 15 dias, num serviço ou no site das Finanças, por um contabilista certificado, de forma a dar início às suas obrigações de natureza fiscal.

5. registo comercial

Sócios deverão deslocar-se a uma Conservatória de Registo Comercial, ou então a um posto de atendimento Empresa na Hora com documentação da empresa.

6. inscrição na segurança social

De forma a ser criada a vinculação ao Sistema de Solidariedade e Segurança Social.

7. cartão da empresa e cartão de pessoa coletiva

NIF, NISS, CAE, natureza jurídica, data da constituição, código de acesso à certidão permanente.

Constituir a empresa online

A <u>Empresa Online</u> permite a criação de sociedades unipessoais por quotas, por quotas e anónimas, com recurso a um certificado digital, como o Cartão de Cidadão. Posteriormente poderá acompanhar online o seu processo de criação da empresa através do <u>Dossier Eletrónico da Empresa</u>.



Constituir a empresa na hora

Nos balcões Empresa na Hora é possível constituir uma sociedade unipessoal, por quotas ou anónima, bastando os sócios fazerem-se acompanhar de todos os documentos necessários. Em pouco menos de uma hora é possível dar seguimento a todos os procedimentos necessários à constituição da empresa num só balcão.

Constituir a empresa de forma tradicional

A criação da empresa por este método implica uma série de passos em diferentes Entidades e em momentos distintos, como sendo: o pedido do Certificado de Admissibilidade, o depósito do capital social da empresa, a preparação do pacto ou ato constitutivo de sociedade, a entrega da declaração de início de atividade, o registo comercial e a inscrição na Segurança Social.

Localizar uma Conservatória de Registo Comercial

O Sistema fiscal português

Principais impostos em Portugal	
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)	Direto
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)	Direto
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	Indireto
Impostos especiais sobre o consumo – IECs: - Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA) - Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP) - Imposto sobre o tabaco (IT)	Indiretos
Imposto sobre Veículos (ISV)	Indireto
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	Indireto
Imposto sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT)	Indireto
Imposto de Selo	Indireto

Artigo3º- Base do imposto

2- Para efeitos do disposto no número anterior, o lucro consiste na diferença entre os valores do património líquido no fim e no início do período de tributação

RL=R-G

LT=RL±Correcções

Rendimentos: aumentos nos benefícios económicos na forma de aumento de activos ou diminuição de passivo, que resultem em aumentos do CP.

Ex: Vendas, mais-valia na venda de um imóvel, juros obtidos,...

Gastos: diminuição nos benefícios económicos na forma de diminuição de activos ou aumento de passivos, que resultem em diminuição do CP.

Ex: CMVMC, gastos com o pessoal, juros pagos, depreciações,...

Artigo23º- Gastos e perdas (...)

3- Os gastos (...) devem estar comprovados documentalmente, independentemente da natureza dos documentos (...)

Caso não estejam, não são aceites pela AT (Autoridade Tributária) e aumentam o valor tributável

Se assim não fosse, havia incentivo para incluir gastos pessoais nas contas da empresa

Artigo52º- Dedução de prejuízos fiscais

- 1- (...) os prejuízos fiscais apurados em determinado período de tributação (...) são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos 5 períodos de tributação posteriores, à exceção dos sujeitos passivos que exerçam (...) uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial (...) os quais podem fazê-lo em um ou mais dos doze períodos de tributação posteriores.
- 2- A dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 70 % do respetivo lucro tributável, não ficando, porém, prejudicada a dedução da parte desses prejuízos que não tenham sido deduzidos, nas mesmas condições e até ao final do respetivo período de dedução.

Artigo 87º- Taxas

- 1- A taxa do IRC é de 21%, exceto nos casos previstos nos números seguintes.
- 2- No caso de sujeitos passivos que exerçam, diretamente e a título principal, uma atividade económica de natureza agrícola, comercial ou industrial, que sejam qualificados como pequena ou média empresa, (...), a taxa de IRC aplicável aos primeiros (euro) 15 000 de matéria coletável é de 17%, aplicando-se a taxa prevista no número anterior ao excedente.

Taxas de IRC

Entidades	Continente	Madeira	Açores
Entidades residentes e estabelecimentos estáveis de entidades não residentes (1) (2)	21%	21%	16,8%
Entidades residentes e estabelecimentos estáveis de entidades não residentes, classificados como, pequena ou	17% (para os primeiros € 15.000 de matéria coletável)	17% (para os primeiros € 15.000 de matéria coletável)	13,6% (para os primeiros € 15.000 de matéria coletável)
média empresa ⁽¹⁾ ⁽²⁾ ⁽³⁾	21% (para a matéria coletável remanescente)	21% (para a matéria coletável remanescente)	16,8% (para a matéria coletável remanescente)
Entidades residentes que não exerçam, a título principal, atividade comercial, industrial ou agrícola	21%	21%	16,8%

- (1) A esta taxa poderá ainda acrescer a taxa de Derrama.
- (2) A esta taxa poderá ainda acrescer a taxa de Derrama Estadual.
- (3) Tratando-se de micro, pequena ou média empresa, que exerçam a atividade e tenham direção efetiva em territórios do interior (conforme delimitação a estabelecer por portaria), a taxa aplicável aos primeiros € 15.000 de matéria coletável poderá ser reduzida para 12,5%.

Artigo 87ºA- Derrama estadual

1- Sobre a parte do lucro tributável superior a (euro) 1 500 000 (...) incidem as taxas adicionais constantes da tabela seguinte:

Lucro tributável (€)	Continente	Madeira	Açores
De mais de 1.500.000 até 7.500.000	3%	2,5%	2,4%
De mais de 7.500.000 até 35.000.000	5%	4,5%	4%
Superior a 35.000.000	9%	8,5%	7,2%

IRC - Derrama Municipal

Ao IRC devido pode acrescer a Derrama, a qual é receita municipal. A taxa geral de Derrama, lançada pelos diferentes municípios, pode ascender até 1,5%, podendo coexistir uma taxa reduzida de Derrama para empresas com volume de negócios inferior a €150.000.

	Distrito de COIMBRA					
06	01	ARGANIL				
06	02	CANTANHEDE	1,50%	1,00%	Não	
06	03	COIMBRA	1,50%		Sim	Sujeitos passivos com sede social no concelho e cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse € 150.000,00.
06	04	CONDEIXA-A-NOVA				
06	05	FIGUEIRA DA FOZ	1,50%	1,00%	Não	
06	06	GÓIS				
06	07	LOUSÃ	1,30%		Sim	Sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse os € 150.000,00; Isenção por 3 anos para novas empresas que se tenham instalado no concelho noa anos de 2014, 2015 e 2016 que criem e mantenham neste período, 5 ou mais postos de trabalho.

III- A realidade empresarial em Portugal





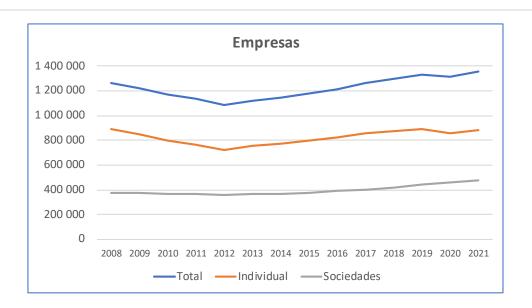






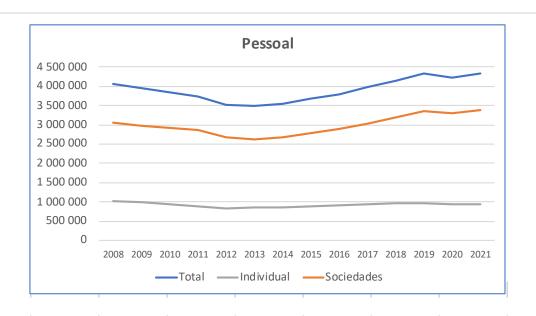
Número de empresas em Portugal, por forma jurídica, 2008-2021 Fonte: "Pordata"

Anos	Empresas: Forma jurídica				
Allos	Total	Individual	Sociedades		
2008	1 261 452	888 442	373 010		
2009	1 223 578	851 531	372 047		
2010	1 168 265	801 657	366 608		
2011	1 136 256	768 306	367 950		
2012	1 086 915	724 706	362 209		
2013	1 119 447	756 161	363 286		
2014	1 147 154	776 835	370 319		
2015	1 181 406	801 864	379 542		
2016	1 214 206	825 725	388 481		
2017	1 260 436	857 725	402 711		
2018	1 295 299	873 534	421 765		
2019	1 335 006	887 735	447 271		
2020	1 316 256	857 335	458 921		
2021	1 359 035	881 644	477 391		

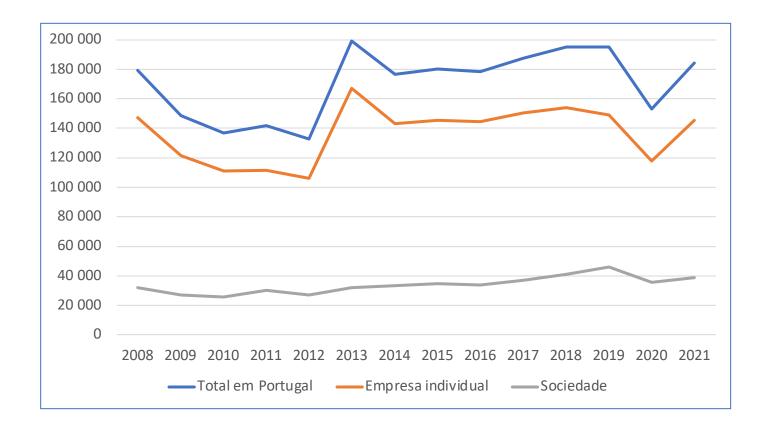


Pessoal ao serviço nas empresas em Portugal, por forma jurídica, 2008-2021 Fonte: "Pordata"

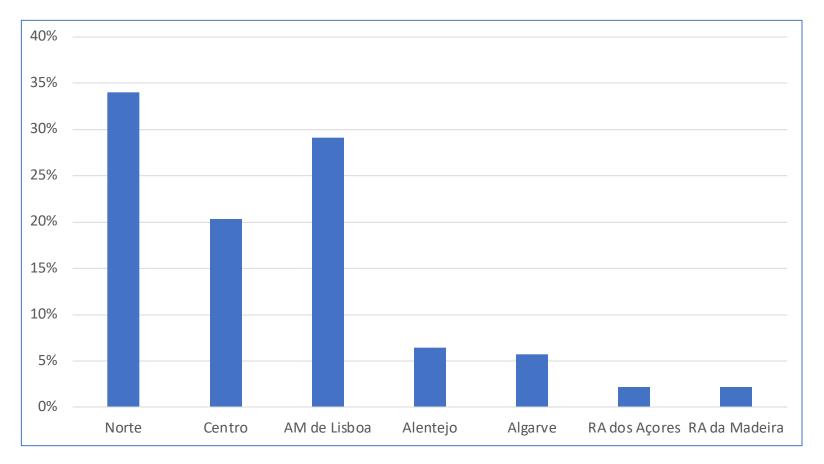
Anos	Emp	oresas: Pesso	pal
Allos	Total	Individual	Sociedades
2008	4 074 417	1 020 499	3 053 918
2009	3 946 237	980 894	2 965 343
2010	3 844 036	925 664	2 918 372
2011	3 741 633	888 560	2 853 073
2012	3 511 719	831 723	2 679 996
2013	3 480 731	849 626	2 631 105
2014	3 548 584	863 307	2 685 277
2015	3 676 464	888 200	2 788 264
2016	3 800 110	910 730	2 889 380
2017	3 985 479	946 522	3 038 957
2018	4 154 185	961 798	3 192 387
2019	4 320 492	975 128	3 345 364
2020	4 233 990	931 448	3 302 542
2021	4 331 044	936 277	3 394 767



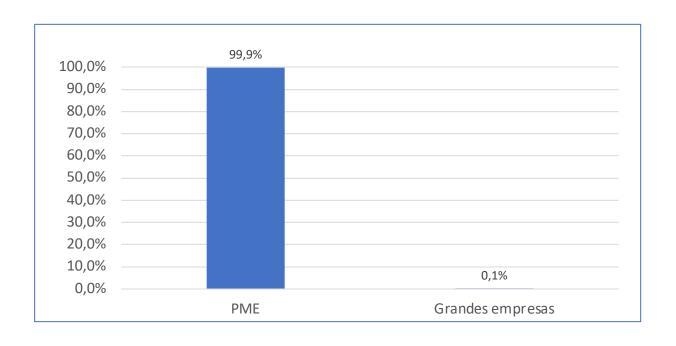
Nascimentos (n.º) de empresas em Portugal, por forma jurídica, 2008-2021 Fonte: "INE"



Localização geográfica das empresas, 2021 (% do total) Fonte: "INE"



Dimensão das empresas em Portugal - PME e Grandes, 2021 (% do total) Fonte: "Pordata"



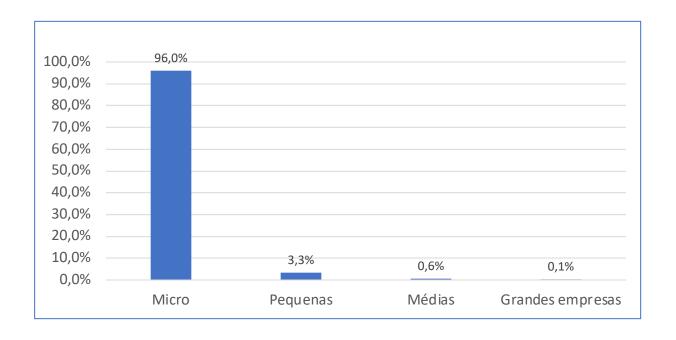
Critérios de definição de empresas Médias, Pequenas e Micro-empresas

Categoria de empresa	Efetivos	Volume de negócio	ou	Balanço total
Médias	<250	≤ 50 milhões de euros		≤ 43 milhões de euros
Pequena	< 50	≤ 10 milhões de euros		≤ 10 milhões de euros
Micro	< 10	≤ 2 milhões de euros		≤ 2 milhões de euros

Fonte: PUBLICAÇÕES «EMPRESAS E INDÚSTRIA» da CE (2006)

Dimensão das empresas em Portugal

- Grandes, Médias, Pequenas e Micro, 2021 (% do total) Fonte: "Pordata"



A Realidade Empresarial em Portugal

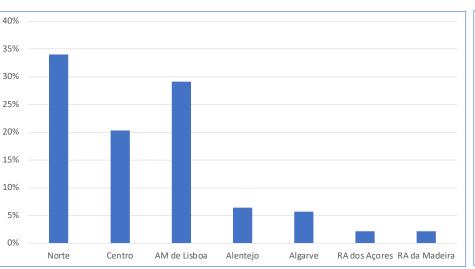
- E em termos de empregabilidade?
 - As PME empregam em Portugal perto de 4/5 do total de pessoal ao serviço nas empresas, já as grandes empresas pouco mais de 1/5. Mais concretamente:
 - Grandes: 21%
 - Médias: 15%
 - Pequenas: 19%
 - Micro: 45%
- Por outro lado, em termos de volume de negócios:
 - \circ PME = 57%
 - \circ Grandes = 43%

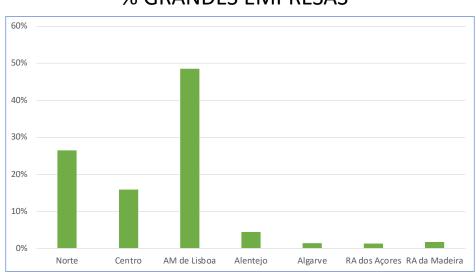
Localização geográfica das empresas em Portugal, 2021 Fonte: "INE"



% TOTAL







Dimensão das empresas na UE

- Grandes, Médias, Pequenas e Micro, 2020 (% do total) Fonte: "Pordata" [e cálculos do docente]

	% Micro empresas	% Pequenas empresas	% Médias empresas	% Grandes empresas
LU - Luxemburgo	82,43	12,66	3,63	1,29
DE - Alemanha	82,69	14,14	2,56	0,59
AT - Áustria	86,73	10,69	2,04	0,53
DK - Dinamarca	87,10	10,41	2,07	0,42
RO - Roménia	90,20	7,97	1,49	0,35
FI - Finlândia	89,67	8,33	1,66	0,33
IE - Irlanda	90,93	6,51	1,34	0,30
SE - Suécia	92,73	5,86	1,09	0,30
MT - Malta	75,83	6,20	1,07	0,30
BE - Bélgica	93,64	4,93	1,01	0,26
BG - Bulgária	91,04	6,93	1,46	0,25
UE27 (2020)	92,66	6,00	0,90	0,24
NL - Países Baixos	94,10	4,61	1,09	0,22
HR - Croácia	92,87	6,00	0,91	0,22
FR - França	94,26	4,67	0,84	0,22
LV - Letónia	89,63	8,66	1,44	0,22
EE - Estónia	90,16	8,06	1,60	0,21
LT - Lituânia	92,94	5,76	1,10	0,20
PL - Polónia	94,36	4,61	0,86	0,20
HU - Hungria	93,97	4,97	0,87	0,19
CZ - República Checa	95,27	3,71	0,86	0,18
ES - Espanha	93,71	5,31	0,81	0,18
CY - Chipre	92,67	5,70	1,00	0,18
SI - Eslovénia	94,41	4,49	0,91	0,17
IT - Itália	92,93	6,04	0,89	0,17
PT - Portugal	94,50	4,53	0,81	0,13
SK - Eslováquia	96,66	2,04	0,47	0,11
GR - Grécia	94,33	5,00	0,59	0,10

